



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

Aprovado em

25/03/2015

REQUERIMENTO Nº 2 , DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com os artigos 93, inciso II, e 90, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, destinada a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2015, que *Estabelece o percentual mínimo de cacau nos chocolates e seus derivados, nacionais e importados, comercializados em todo o território nacional e torna obrigatória a informação do percentual total de cacau nos rótulos desses produtos, com a presença dos seguintes convidados:*

Representante da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – Ceplac;

Representante da Câmara Setorial do Cacau;

Representante da Associação Brasileira da Indústria de Chocolates, Cacau, Amendoim, Balas e Derivados – Abicab;

Representante da Associação da Indústria e Comércio de Chocolates Caseiros de Gramado – Achoco; e

Representante da Associação dos Produtores de Cacau da Bahia – APC.

- HIDELGARDO NUNES, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ.

Sala da Comissão, 25 DE MARÇO DE 2015.

LÍDICE DA MATA
Senadora



SF/15240.14490-24

Página: 1/1 11/03/2015 15:13:29

00e5f4dee294fca2a061b819f5cde79895de30f7

